



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

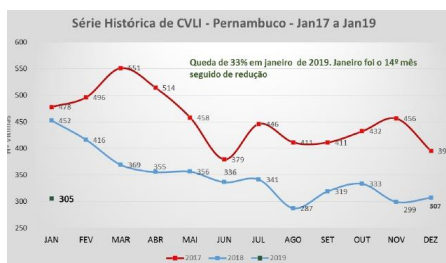
Ano VI - Recife, sábado, 16 de fevereiro de 2019 - Nº 034

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## **JANEIRO DE 2019 TEM REDUÇÃO DE 32,5% NOS HOMICÍDIOS**

*O mês passado foi o 14º mês consecutivo de queda nos crimes contra a vida. A diminuição ocorreu em todas as regiões, com destaque para a RMR (-46%). Ao todo, 97 municípios não tiveram nenhuma ocorrência durante o mês e, em 12 dias de janeiro, o Sertão inteiro desconheceu CVLI*

Janeiro de 2019 foi o 14º mês consecutivo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs). Com 305 homicídios, o mês teve 32,5% menos casos que janeiro de 2018, quando foram registradas 452 mortes – a diferença significa 147 vidas salvas este ano. Considerando apenas os janeiros de cada ano, o último foi o com menor número de pessoas assassinadas em Pernambuco desde 2014. Essa queda se refletiu em todas as regiões do Estado, com destaque para a Região Metropolitana do Recife (RMR), que apresentou retração de 46% nos crimes contra a vida. Ainda no mês passado, 97 municípios desconheciam assassinatos e outros 79 apresentaram queda em comparação a 2018.



“O ano passado consolidou o recuo da criminalidade em todo o Estado, do Litoral ao Sertão, com resultados bastante expressivos no Agreste. Mas o trabalho que estamos desenvolvendo busca fortalecer a prevenção da violência e o combate àqueles que matam. Alguns recortes de janeiro nos indicam aonde podemos chegar: tivemos o maior número de municípios pernambucanos sem

CVLI em 7 meses (em junho de 2018, foram 98); o Agreste e a Zona da Mata não tiveram homicídios no dia 4 de janeiro; o Sertão teve 12 dias de janeiro sem nenhum assassinato; a Área Integrada de Segurança 18, com sede em Garanhuns, apresentou os menores números de CVLI desde setembro de 2012 e a AIS-24 (sede em Ouricuri) foi ainda mais longe, com o mais baixo registro de homicídios desde agosto de 2005. Com investimentos importantes, sob a coordenação do Pacto pela Vida, avançaremos mais na proteção dos pernambucanos”, analisou o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua.

**Na série histórica, janeiro passado teve menor quantidade de homicídios em relação aos quatro janeiros anteriores: de 2018 (452 óbitos), 2017 (478), 2016 (354) e 2015 (323).** Ficou acima apenas de janeiro de 2014 (256). “Somente no primeiro mês deste ano, 201 homicidas foram presos pelas polícias, sendo 88 em flagrante e 113 em cumprimento de mandados. Começamos 2019 centrando esforços nas operações de repressão qualificada, essenciais para o enfrentamento ao crime organizado, responsável por mais de 70% dos CVLIs”, detalhou o secretário.

**DIMINUIÇÃO EM TODAS AS REGIÕES** – Com uma redução de 46% no número de ocorrências, a RMR (exceto Recife) liderou a queda dos crimes contra a vida. Foram 85 ocorrências registradas no mês passado, contra 160 no mesmo período de 2018. O Agreste aparece logo em seguida, com um decréscimo de 28,57% nos casos, saindo de 105 ocorrências em janeiro de 2018 para 75 em janeiro de 2019. Já na Zona da Mata, foram 62 mortes confirmadas, o que representa uma redução de 27% em relação a janeiro de 2018, quando 85 casos foram notificados. A Diretoria Integrada do Interior 1 (Dinter 1), composta por 109 municípios do Agreste e Zona da Mata, incluindo Caruaru, Garanhuns, Belo Jardim, Palmares, Goiana e Nazaré da Mata, não teve nenhum CVLI no dia 4 de janeiro.

No Sertão, que somou 34 homicídios, a queda chegou a 22,7%, quando comparado com janeiro do ano passado, que teve 44 ocorrências. Nas 61 cidades do Sertão Pernambucano que compõem a Diretoria Integrada do Interior 2 (Dinter 2), incluindo Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada e Arcoverde, não houve nenhum homicídio nos dias 2,3,5,7,9,10,12,13,17,19,24 e 30 de janeiro de 2019.

Ainda no Sertão, destaque para os dez municípios que compõem a Área Integrada de Segurança 24, com sede em Ouricuri, registrando o menor número de crimes contra a vida dos últimos 161 meses e empatando, em números absolutos, com o mês de agosto de 2005.

Já na Capital, a redução dos crimes contra a vida foi de 15,5%. Enquanto no mês passado, a cidade registrou 49 homicídios, em janeiro de 2018, esse número chegou a 58 ocorrências.

**MOTIVAÇÕES** – Dos 305 crimes contra a vida registrados no mês passado, aproximadamente 71,47% (218) foram motivados pelo tráfico de drogas, acerto de contas ou outras atividades criminais.



Logo em seguida, aparecem os homicídios originários de conflitos na comunidade, também chamados de crimes de proximidade (16,39%, ou 50 casos). Os conflitos afetivos ou familiares (excetuando-se os feminicídios) aparecem na terceira posição, com 11 ocorrências (3,61%). Na quarta, estão os latrocínios (9 mortes, ou 2,95% do total). Por fim, vem o feminicídio, com 7 (ou 2,3% das motivações) mulheres assassinadas pela condição de mulher. Em janeiro de 2018, houve 8 feminicídios, uma mais em relação a este ano. Entre as 305 vítimas de CVLI no mês passado, 98 (32%) respondiam a algum tipo de processo dentro do sistema de justiça criminal.

**32% MENOS ESTUPROS** – Os casos de estupro apresentaram queda de 32%. No total, foram 149 denúncias registradas no mês passado, contra 220 notificadas, no mesmo período do ano passado.

**Ao todo, 97 municípios pernambucanos, incluindo Fernando de Noronha, não registraram Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em janeiro de 2019. Segue a lista:**

Afogados da Ingazeira, Afrânio, Alagoinha, Angelim, Araçoiaba, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Belém de São Francisco, Betânia, Bodocó, Bom Conselho, Brejão, Brejinho, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Calçado, Calumbi, Camocim de São Félix, Camutanga, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Chã de Alegria, Correntes, Cortês, Cumaru, Cupira, Dormentes, Exu, Fernando de Noronha, Ferreiros, Frei Miguelinho, Granito, Iati, Ibirajuba, Iguaraci, Ingazeira, Ipubi, Itacuruba, Itaíba, Itapetim, Jatobá, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Jucati, Jupi, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Lagoa do Ouro, Lajedo, Machados, Manari, Maraial, Mirandiba, Moreilândia, Nazaré da Mata, Orobó, Orocó, Ouricuri, Palmeirina, Paranatama, Parnamirim, Petrolândia, Primavera, Quipapá, Quixaba, Riacho das Almas, Sairé, Salgadinho, Saloá, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, Santa Terezinha, São Benedito do Sul, São Caetano, São José do Belmonte, São José do Egito, Serrita, Tacaimbó, Tamandaré, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Verdejante, Vertente do Lério, Vicência, Xexéu.

## **QUEDA DOS ROUBOS EM PERNAMBUCO CHEGA AO 17º MÊS SEGUIDO**

*Na comparação com janeiro de 2018, o primeiro mês de 2019 teve quase 2 mil Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs) a menos no Estado. A redução se deu em todas as modalidades criminosas, com destaque para diminuição significativa dos roubos a coletivos, com menor patamar desde outubro de 2014*

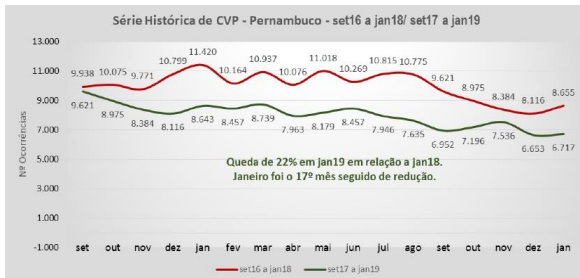
A série mensal de redução no número de roubos em Pernambuco chegou ao 17º mês consecutivo em janeiro de 2019. Com -22% em comparação com o mesmo período em 2018, o mês computou 6.717 Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), contra os 8.655 notificados em janeiro do ano passado - uma diferença de 1.938 casos. Um destaque foi a queda no número de assaltos a ônibus: com 43 ocorrências, o mês passado ficou no mais baixo patamar desde outubro de 2014, quando a Secretaria de Defesa Social (SDS) havia contabilizado 37 investidas do tipo.

Em contraste com os 59 assaltos a coletivos verificados em janeiro de 2018, as estatísticas no mês correspondente de 2019 apresentaram diminuição de 27,12%. Um resultado que reflete o trabalho integrado das operativas da SDS na Força-Tarefa Coletivos, implantada em agosto de 2017 para fortalecer a prevenção e repressão a esse tipo de crime. Somente no mês passado, as polícias capturaram 15 acusados de assaltar ônibus no Estado.

**REDUÇÃO SÓLIDA NAS REGIÕES** – Efetivamente, todas as categorias de CVP, e não apenas os roubos a coletivos, mostraram queda nas estatísticas compiladas pela SDS em janeiro de 2019. Entre as regiões pernambucanas, o Agreste acumulou a redução mais sensível: -29,71%, passando de 1.804 queixas em janeiro de 2018 para 1.268 no mês este ano. Sertão e Zona da Mata tiveram percentuais semelhantes de retração: -24,38% e -24,3%, respectivamente. Nos municípios sertanejos, as polícias contabilizaram 480 CVPs em janeiro de 2018, em contraposição aos 363 do mesmo mês em 2019. Já a região da Mata tinha registrado 823 casos e caiu para 623.

De igual maneira, o Recife manteve a sequência de queda nos roubos quando se estabelece um paralelo entre os janeiros de 2018 e 2019: -17,65%, saindo de 2.957 para 2.435. Na Região Metropolitana (excetuando-se a capital), os números retrocederam no patamar de -21,73%. Em dados absolutos, o total do mês baixou de 2.591 no ano passado para 2.028 no ano corrente.

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, avalia que essas informações apontam que as políticas de segurança pública do Governo do Estado têm apontado numa direção acertada. "Estamos mantendo, no primeiro mês de 2019, a tendência verificada em todo o ano de 2018: a redução constante e sólida dos indicadores criminais em todo o Estado. Nesse cenário, algumas Áreas Integradas de Segurança (AIS) têm se destacado, a exemplo da AIS 6, que tem sede em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana. Nessa área, que engloba também o município de Moreno, as 541 ocorrências de CVP em janeiro de 2019 correspondem ao mais baixo número dos últimos 45 meses. E a AIS 12, cuja base fica em Vitória de Santo Antão, na Mata Norte, registrou 248 roubos no mês passado, o menor patamar desde fevereiro de 2016, ou seja, de 35 meses atrás. Esses são apenas alguns exemplos que demonstram que as estratégias traçadas de maneira integrada no Pacto pela Vida estão surtindo efeito. continuaremos nesse caminho visando proporcionar cada vez mais tranquilidade aos pernambucanos, em seu deslocamento, trabalho e atividades de lazer em locais públicos", aponta.



### AUMENTA RECUPERAÇÃO DE CELULARES ROUBADOS –

Quando contrastamos os meses de janeiro deste ano e de 2018, as polícias conseguiram aumentar em 235% a recuperação de telefones móveis roubados em Pernambuco: passou de 169 apreensões para 566. Desde que o programa Alerta Celular foi criado pela SDS, com o intuito de cadastrar os IMEIs dos aparelhos e registrar casos de roubo ou furto, recuperaram-se 7.146 celulares.

Em relação aos roubos de aparelhos de telefonia móvel, a redução de ocorrências em janeiro de 2019 foi de 18,4%. As queixas

registradas pelas delegacias tinham chegado, em janeiro de 2018, a 3.149, total que caiu para 2.567 neste mesmo mês em 2019.

**MENOS CARGAS E VEÍCULOS ALVOS DE ASSALTO –** Os ataques a cargas transportadas no território de Pernambuco caíram quase à metade em janeiro de 2019 frente aos casos relatados nesse mês em 2018. Com -44,64% ocorrências, o mês passado teve 31 crimes dessa modalidade, contra 56 em janeiro do ano anterior.

No tocante aos CVPs contra veículos, a diminuição foi de 33,7% em janeiro deste ano, quando comparado com o mês correspondente em 2018. De 1.525 roubos de veículos, o número reduziu para 1.011 - ou seja, 514 investidas deixaram de ocorrer.

**INVESTIDAS CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CAÍRAM –** Em janeiro de 2019, caíram em 67% os crimes que tiveram como alvo instituições financeiras. Os roubos consumados totalizaram 3 casos no primeiro mês deste ano, dos quais 2 foram contra caixas eletrônicos e 1, contra agência bancária. No mês inicial de 2018, haviam sido 9 os CVPs desse tipo, sendo que em 6 os alvos eram agências, em 2 houve violação de caixas eletrônicos e em um caso o assalto foi a carro-forte.

Em janeiro deste ano, não se registrou nenhum caso de explosão a banco ou caixa eletrônico, tampouco ocorreram investidas contra carros-fortes. As polícias de Pernambuco, que contam com uma força-tarefa específica na prevenção e repressão aos delitos contra instituições financeiras, ainda efetuaram a prisão de cinco pessoas acusadas de cometer esse tipo de crime.

**PRODUTIVIDADE POLICIAL –** Do primeiro dia do ano até 31 de janeiro, as operativas da SDS prenderam 2.984 pessoas em flagrante delito e também cumpriram 428 mandados de prisão. Além disso, atuaram 524 adolescentes que cometeram atos infracionais. Também registraram 532 ocorrências de tráfico de drogas e apreenderam, ao todo, 606 armas que estavam em poder de suspeitos de crimes.

**OPERAÇÕES NA CAPITAL SEGUEM REDUZINDO CRIMINALIDADE –** As três operações de combate aos CVPs realizadas de forma permanente na capital pernambucana permanecem reduzindo os índices de criminalidade. A área da Operação Boa Viagem alcançou a redução mais expressiva: -25,1%, saindo de 307 roubos registrados em janeiro de 2018 para 230 em janeiro de 2019. É o segundo menor total mensal desde 2017, atrás apenas de dezembro do ano passado, quando houve 200 ocorrências.

Por sua vez, a Operação Cerne, que atua nos bairros do Centro do Recife, contribuiu para diminuir em 20,1% os CVPs nessa área. Comparando os meses de janeiro de 2018 e 2019, deixaram de acontecer 70 roubos, pois os números caíram de 348 para 278. Trata-se da terceira melhor marca mensal desde 2017, perdendo somente para setembro e outubro de 2018, com 208 e 254 casos, respectivamente).

Já a Operação Agamenon Magalhães anotou uma redução de 18,2% nas regiões que circundam a principal via de ligação entre as zonas norte e sul da capital. Se em janeiro de 2018 as autoridades policiais haviam notificado 66 CVPs, no mesmo mês de 2019 o total baixou para 54.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 034 DE 16/02/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 4141** - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 07, de 29 de janeiro de 2019 e em cumprimento às decisões judiciais contidas nos Processos abaixo elencados:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>
3º	RHUANN CLAUDIO JERONIMO BARRETO	0072509-96.2017.8.17.2001	SIM
5º	WALDESSANDRO WESLY BISPO DE LIMA	0063989-50.2017.8.17.2001	SIM

**Nº 4147** - Designar, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.486, de 17 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.232, de 14 de julho de 1995, e no Decreto nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, para comporem o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE – Triênio: 2019 a 2022.

**I – Como representantes de Entidades Governamentais do Estado de Pernambuco:**

Do Gabinete do Governador, **ROBERTO FRANCA FILHO**, na qualidade de titular, e **DANIÈLLE DE BELLI CLAUDINO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Defesa Social, **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, na qualidade de titular, e **REIDJA DE FARIAS SANTOS**, na qualidade de suplente; Secretaria de Planejamento e Gestão, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **EMILLE DE SOUSA VASCONCELOS SOARES**, na qualidade de suplente; Secretaria de Educação e Esportes, **RAIMUNDO FERREIRA DE ARRUDA**, na qualidade de titular, e **ANAIR SILVA LINS E MELLO**, na qualidade de suplente; Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, na qualidade de titular, e **MARIA JOSÉ GALVÃO CAVALCANTI GUEIROS DE OLIVEIRA**, na qualidade de suplente; Secretaria de Saúde, **SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO**, na qualidade de titular, e **JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA**, Na Qualidade De Suplente; Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO**, na qualidade de titular, e **DIEGO HENRIQUE BARRETO ARAÚJO BARBOSA**, na qualidade de suplente.

**II – Como representantes de Entidades Não-Governamentais, indicados pela Sociedade Civil:**

DA Associação Pode – Portadores de Direitos Especiais, **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE VIANA VINOKUR**, na qualidade de titular, e **DANIELLE BEZERRA CALADO**, na qualidade de suplente; Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil, **ELIANE MARIA DE CASTRO SILVA**, na qualidade de titular, e **BARBARA ELIAS DE SOUZA CABRAL**, na qualidade de suplente; Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP, **ROMERO JOSÉ DA SILVA**, na qualidade de titular, e **DEILA NASCIMENTO MARTINS CAVALCANTI**, na qualidade de suplente; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Recife – APAE, **ALICE MARIA BRAINER BARBOSA DE CARVALHO**, na qualidade de titular, e **RAUANA HIPOLITO BATISTA CHAVES**, na qualidade de suplente; Aldeias Infantis SOS Brasil, representantes: **ALBERES MENDONÇA BARBOSA**, na qualidade de Titular, e **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Itaquitinga – ADASI, **MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**, na qualidade de titular, e **CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA**, na qualidade de suplente; Associação de Karate Goju-Ryu de Pernambuco, **ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO**, na qualidade de titular, e **TARCIANA DOS SANTOS CASTELO BRANCO**, na qualidade de suplente.

**Nº 4149** - Designar **PAULO JOSÉ PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 048.366-4, para responder pelo expediente da Assessoria da Chefi a de Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, no período de 07 a 13 de novembro de 2018, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

**Nº 4150** - Designar **PAULO JOSÉ PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº 048.366-4, para responder pelo expediente da Assessoria da Chefi a de Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.



## **ATOS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Nº 3790** - Exonerar **INAUÊ DESIRÊ VILAS BOAS MONTEIRO** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Chefi a de Polícia Civil, símbolo CAA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 16 de fevereiro de 2019.

**Nº 3791** - Nomear **LUCIANA RAFAELA MORAES FRANCISCO** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Chefi a de Polícia Civil, símbolo CAA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 16 de fevereiro de 2019.

**(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).**

### **1.2 - Secretaria de Administração:**

#### **DESPACHO**

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.717.223/0001-86, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 26 de janeiro de 2019 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 108/2018 - CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 003/2019 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, no qual aprovo em seu inteiro teor. Recife, 15 de fevereiro de 2019.

**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**  
Secretário de Administração

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 995, DE 15/02/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DA OBRA Complexo de Polícia Científica de Palmares - CPC Palmares - CPC PALMARES**, a fim de permitir a formalização do Termo de Recebimento definitivo da obra acima, referente aos serviços remanescentes do CPC Palmares, localizada à Rua Projetada, s/nº, município de Palmares/PE, tendo em vista a conclusão das pendências indicadas no termo de recebimento provisório (1197039), objeto do Contrato nº 30/2017, verificadas em vistoria no dia 31/01/2019, a ser composta pelos seguintes Membros, sob a presidência do primeiro.

1. Carlos Tadeu Ramos Barbosa - Matrícula 382.212-5
2. Ricardo Luiz Xavier de Assis - Matrícula 392215-4
3. José Amon da Fonseca – Cap BM – Matrícula 950017-0

Art. 2º O recebimento definitivo da obra será realizado observando a adequação dos serviços executados às condições previstas no edital de licitação, devendo os membros da Comissão assinarem um Termo Pormenorizado de Recebimento Provisório.

§1º Além do Termo Pormenorizado de Recebimento Provisório incumbe aos membros da Comissão a realização de uma vistoria que inclui:

I – a realização de inspeção visual interna e externa dos materiais aplicados e dos serviços executados (portas, janelas, esquadrias, luminárias, acabamento dos pisos e forros, pinturas, etc.);

II – a observação da retirada de qualquer entulho e da limpeza geral (retirada dos excessos de tinta, massa, gesso, cimento, etc.);

III – a verificação dos serviços das redes elétrica e hidro-sanitárias;

IV – a verificação da disposição para instalação dos sistemas de telefonia, dados e comunicação;

V – a observação do funcionamento de todos os equipamentos instalados ou montados na obra;

VI – o registro, por meio de fotografias das situações encontradas.

§ 2º A correta finalização dos serviços executados e havendo a regularidade durante a execução da vistoria prevista no § 1º deste artigo a Comissão procederá a confecção do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Art. 3º Em caso de divergência entre os serviços executados e contratados e/ou a identificação de problemas durante a vistoria definida no § 1º, deste artigo, a Comissão estabelecerá um prazo para que a empresa proceda aos ajustes necessários.

Art. 4º Finalizado o prazo para a correção dos problemas encontrados a Comissão procederá nova vistoria quanto aos itens apontados no recebimento provisório e quanto a possíveis novas ocorrências.

§ 1º Atendidos os ajustes necessários a Comissão procederá à confecção do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

§ 2º Persistindo a falta de solução para os problemas a Comissão estabelecerá novo prazo para que a empresa proceda aos ajustes necessários até que sejam tomadas as providências pertinentes.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores e cumpra-se.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

### **CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CITAÇÃO**

CITAÇÃO: Ref.: Portaria Cor.Ger./SDS nº 687/2018, SEI nº 4013520-6/2016 – SAD/SIGPAD nº 2018.8.5.002219. O Major PM Mat. 980001-8 – GUTEMBERG GUARINO DE OLIVEIRA, Encarregado do presente Processo Administrativo Militar (PADM), no uso de suas atribuições legais e observando o contido nos termos do Art. 6º, Inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2017/ Cor.Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BGSDS Nº 202, DE 26OUT2017, por meio do presente EDITAL: I – CITA o EX PM Mat. 114.121-0 – FLAVIO ROCHELE LIMA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do presente PADM, na espécie SAD, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 221, de 30NOV2018, distribuído a este Encarregado por meio da Portaria Cor.Ger./SDS nº 687/2018, de 28NOV2018, por não haver sido localizado para ser citado pessoalmente nos autos da SAD em epígrafe; II – fixa o prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, para o comparecimento do EX PM Mat. 114.121-0 – FLAVIO ROCHELE LIMA DA SILVA à sala da 7ª CPDPM da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428, bairro da Boa Vista – Recife/PE; III – esclarece que, decorrido o prazo de que trata o item precedente, será declarada a revelia do Ex militar Estadual, nos termos do Art. 44 da Instrução Normativa nº 02/2017/ Cor.Ger./SDS, de 24OUT2017, publicada no BGSDS Nº 202, DE 26OUT2017; IV – fica, desde já, franqueado os comparecimentos do sindicado e dos seus advogados legalmente constituídos, a todos os atos procedimentais necessários à completa elucidação do(s) fato(s) do presente feito, bem como livre acesso, dá vista aos autos, podendo desde já, apresentar testemunhas, solicitar perícia técnica e juntada de demais documentos comprobatórios, inclusive, requerer a inquirição e reinquirição de testemunhas e exercer seu direito de defesa da forma mais ampla possível, durante todo o transcorrer dos trabalhos apuratórios, tudo em consonância com o princípio da ampla defesa assegurada pela Constituição Federal vigente. Recife, 29 de janeiro de 2019. Major PM GUTEMBERG GUARINO DE OLIVEIRA, Encarregado de o Processo Administrativo Disciplinar Militar (PADM).

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 16/02/2019)**

\*\*\*\*\*

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 082/2019**

**SEI Nº 3900009112.000039/2018-61**

**A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o ato do Governador do Estado nº 3604, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 028, de 08 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900009112.000039/2018-61, noticiando possíveis irregularidades administrativas por parte do militar Major PM Mat. 26.993-0 João Paes do Nascimento Filho; RESOLVE: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Justificação à 1ª CPDPM / CJ, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.**

Recife, 15 de fevereiro de 2019  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 083/2019  
SEI N° 5678583-6/2015**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Despacho nº 301/19 (1329357), datado de 11/02/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI N° 5678583-6/2015**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt RRPM mat. 12650-0 LUIZ NUNES DOS SANTOS; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 15 de fevereiro de 2019.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 011/PMPE/ DGP-2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900035769.000203/2019-15) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares). **R E S O L V E:** I - Agregar o Sd PM Mat. 115375-7/José Wellington da Saúde, tendo em vista que o militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 148/2019 (1333155), datado de 12 de fevereiro de 2019, oriundo do 1ºBPTran. II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar. IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 1ºBPTran, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74. V - A presente Portaria entra em vigor a contar 24 de janeiro de 2019. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 034, de 16/02/2019)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, referente ao PROC. Nº 0045/18-CPL III, PE SRP Nº 0030/18-CPL III, ARP Nº 014/19-SLC. Empresa vencedora: CIRÚRGICA PHARMA COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS, CNPJ: 05.295.083/0001-07. Valor Total R\$ 136.075,30. Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE EDITAL (COTA DE 25% RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)** Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0041/18-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0029/18-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESGUICHOS AUTOMÁTICOS; **encerramento:** 28/02/19 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º Aditamento ao Contrato de Locação nº 039/2012 – UNAJUR** Objeto: Prorrogação Contratual pelo período de **01.10.2018 a 31.12.2021**; Locadora: **MACDOVEL HOLANDA DE ANDRADE representado por IRAÍDE CAVALCANTI DE MELO**, CPF: 480.072.854-15. Recife, 01/10/2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**11º Aditamento ao Contrato de Locação nº 038/2005 – UNAJUR** Objeto: Negociação do valor mensal da locação, passando para R\$ **1.200,00** (um mil e duzentos reais) **a partir de 11/05/2018**. Locadora: **MACDOVEL HOLANDA DE ANDRADE representado por IRAÍDE CAVALCANTI DE MELO**, CPF: 480.072.854- 15. Recife, 01/10/2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2018/DASIS. Proc. 170.2017.XII.PE.112.SAD. Celebrando a empresa CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 20.800.899/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação efi scalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 26.07.2018. Valor Global do Contrato R\$ 634.466,88 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Recife (PE), 16.02.2019. ROBSON INÁCIO VIEIRA – Cel PM – Diretor.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP nºs 082/18, 083/18, 084/18, 085/18, 086/18 e 087/18 do Processo 0060.2018. CPL.I.PE.0008.DASIS-1ª PUBLICAÇÃO.Celebrado entre a DASIS e as empresas:TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,CNPJ 01.884.446/001-99, HOSPTEC LTDA-EPP, CNPJ 07.199.135/0001-77, DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.044.05/0001-61, PRIMED COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, CNPJ 26.556.283/0001-46, NUTRI HOSPITAL LTDA, CNPJ 10.782.968/0001-70 e COMERCIAL ROSS COMERCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ 08.747.635/0001-69. Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares (recipientes e coletores) para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife 16/02/2019 Cel PM Robson Inácio Vieira, diretor.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS**

NO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E. DO DIA 14.02.2019, DO CONTRATO Nº 417/2018/DASIS. ONDE SE LÊ: 14/04/2019, LEIA-SE: 14/02/2019 do Proc.0264.2018.CPL.I.PE.0047.DASIS celebrado entre a DASIS e a empresa ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.423.683/0001-88. Objeto: contratação de empresa especializada para Locação de 05 (cinco) cancelas eletrônicas automáticas com instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, para sua utilização nas áreas do entorno do Quartel do Comando-Geral da PMPE (QCG/PMPE), por um período de 12 (doze) meses. Recife 16/02/2019 Cel PM Robson Inácio Vieira, diretor.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ERRATA DA ATA**

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE DO DIA 15.02.2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ONDE SE LÊ: Nº 049/18,, LEIA-SE: Nº 048/18 do Proc.003.2018.CPL.I.PE.001.2018-2ªPUBLICAÇÃO celebrado entre a DASIS e as empresas DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,CNPJ 09.617.964/0001-58 Objeto: Registro de Preços por um período de



12(doze)meses, para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. Recife 16/02/2019 Cel PM Robson Inácio Vieira, diretor.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0007.2019.CPL.PE.0002.PMPE-CPL/Capital.** Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de unidades da PMPE (BPGD, BPCHOQUE, RPMON e CREED, por um pelo período de 12 meses. **Valor: R\$ 403.972,9284. Recebimento das Propostas: até 28/FEV/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).** **Disputa de Preços: 28/FEV/2019 às 10h30.** **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito à Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), ou pelo e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 15/FEV/2019. – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Presidente da CPL/Capital.

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração